



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DO IF GOIANO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 E AGRICULTURA 4.0

Os coordenadores dos projetos intitulados “**Libélulas, te dando asas por meio da Educação!**”, “**Fábrica de Ideias Inovadoras**” e “**Controle automatizado da irrigação e fertirrigação em ambiente protegido**”, aprovados respectivamente pelo Edital SETEC/MEC nº 67/2021 e Edital IFES nº 05/2020, tornam pública a seleção simplificada de estudantes de cursos técnicos, graduação e mestrado do IF Goiano para participação em projetos de apoio à implementação das Oficinas 4.0 e Agricultura 4.0.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes de nível médio, graduação e mestrado regularmente matriculados no Campus Ceres do IF Goiano para a execução dos projetos.

1.2 Os discentes selecionados atuarão em atividades com foco nos objetivos de cada projeto e carga horária definida segundo a Tabela do item 3.1.

1.3 Os objetivos dos projetos são:

1.3.1 **Libélulas, te dando asas por meio da Educação!** - Desenvolver o pensamento computacional dos estudantes e professores por meio da construção de uma ferramenta acessível via dispositivo móvel que possa auxiliar na tomada de decisão com base na correlação de dados de automação e internet das coisas para uma melhor qualidade dos alimentos produzidos.

1.3.2 **Fábrica de Ideias Inovadoras** - Capacitar estudantes e servidores, através da democratização do acesso às novas tecnologias de fabricação digital, com foco no desenvolvimento de competências relacionadas ao uso de tecnologias digitais e seus desdobramentos.

1.3.3 **Controle automatizado da irrigação e fertirrigação em ambiente protegido** - desenvolver uma central de automação (hardware e software) da irrigação, utilizando sensores capacitivos e microcontroladores de baixo custo com tecnologias de código aberto para monitoramento do conteúdo volumétrico de água no solo (CVA) e da condutividade elétrica do extrato poroso (CEep).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A seleção de bolsistas será regida pelo cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	04/02/2022
2. Período de Inscrições	04/02 a 08/02/2022
3. Divulgação das inscrições e horários das entrevistas	09/02/2022
4. Período de realização das entrevistas	10/02 a 14/02/2022
5. Resultado preliminar da seleção	15/02/2022
6. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	16/02/2022

7. Resultado final da seleção	17/02/2022
8. Prazo para envio da documentação do bolsista	25/02/2022
9. Início das atividades do bolsistas	03/03/2022

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas:

TÍTULO DO PROJETO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO	VALOR MENSAL
Libélulas, te dando asas por meio da Educação!	1	Estar devidamente matriculado no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)	8 horas semanais por 10 meses	R\$ 600,00
	1	Estar devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Licenciaturas	20 horas semanais por 9 meses	R\$ 400,00
	2	Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet	20 horas semanais por 10 meses	R\$ 161,00
Fábrica de Ideias Inovadoras	2	O estudante deverá estar cursando do 1º ao 6º Período do curso de Bacharelado em Agronomia ou Sistemas de Informação	20 horas semanais por 10 meses	R\$ 400,00
	3	Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet	20 horas semanais por 10 meses	R\$ 161,00
Controle automatizado da irrigação e fertirrigação em ambiente protegido	4	O estudante deverá estar cursando do 1º ao 6º Período do curso de Bacharelado em Agronomia ou Sistemas de Informação	12 horas semanais por 10 meses	R\$ 400,00
	4	Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária ou Informática para Internet	12 horas semanais por 10 meses	R\$ 161,00

3.2 A previsão de início da vigência das bolsas é de 3 de março de 2022 com encerramento até 31 de dezembro de 2022, conforme o cronograma de cada projeto.

3.3 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) de acordo com o descrito na Chamada Pública SETEC/MEC nº 67/2021 e IFES nº 05/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://bit.ly/inscricoes-projetos>> no período estabelecido no Cronograma, item 2, anexando os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar parcial.
- b. Certificados e declarações de participação em projetos, monitorias e/ou cursos extracurriculares relacionados à informática e/ou agricultura.

- 4.2 O histórico e boletim escolar podem ser retirados do sistema Q-Acadêmico ou SUAP.
- 4.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.
- 4.4 Podem ser eliminados, a qualquer momento, os candidatos que não anexarem a documentação exigida ou anexarem uma falsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes bolsistas contemplará as seguintes fases:

FASES DA SELEÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?
Análise do Histórico Escolar (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Coeficiente de Rendimento
Análise de Currículo (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovações de participação em projetos de extensão, pesquisa ou ensino, bem como monitoria • Comprovações de participação em eventos e cursos extracurriculares (principalmente de informática e/ou agricultura)
Entrevista (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de transmissão de conhecimento • Motivação, organização e atitude de compromisso • Disponibilidade de tempo • Envolvimento em atividades extracurriculares • Conhecimentos de lógica de programação

- 5.2 A nota final da seleção será o somatório de pontos atribuídos em todas as fases descritas.
- 5.3 A entrevista será efetuada pela comissão responsável nos dias descritos no cronograma do item 2, com divulgação de dia e hora de realização, via plataforma de videoconferência.
- 5.4 Os classificados, e que não forem selecionados para as vagas, podem ser convidados a atuar como voluntários e integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.
- 5.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior nota no currículo; c) maior idade.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site nas datas previstas no cronograma.
- 6.2 Após a publicação do resultado preliminar da chamada pública, os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 24 horas, via e-mail, para o endereço <nepeti.ce@ifgoiano.edu.br>, conforme disposto no Cronograma, item 2.
- 6.3 O recurso deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo participante, o qual passará por análise, que emitirá parecer deferindo ou não o recurso nos prazos constantes no cronograma.
- 6.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou presencial.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 **Técnico, Graduação e Mestrado - Oficinas 4.0** - Os monitores são estudantes do IF Goiano e que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto e carga horária de sua modalidade de bolsa. Os mesmos deverão participar das oficinas de capacitação das equipes, ministradas pelo IFES, conforme plano de trabalho.

7.2 **Técnico e Graduação - Agricultura 4.0** - atuar no desenvolvimento de hardware e software, necessários ao pleno funcionamento da plataforma de automação da irrigação, utilizando sensores capacitivos e microcontroladores de baixo custo com tecnologias de código aberto, conforme carga horária de sua modalidade de bolsa.

7.3 São condições de permanência do estudante no projeto:

- a. Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
- b. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.
- c. Entregar os relatórios que sejam solicitados, bem como divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis.

7.4 O estudante será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, ao término do projeto.
- b. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado.
- c. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.

7.5 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto na Chamada Pública SETEC/MEC nº 67/2021 e IFES nº 05/2020 e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

8.2 Os discentes selecionados só receberão a bolsa após a assinatura dos devidos documentos necessários, incluindo solicitação de bolsa e demais itens a serem requeridos pelo coordenador do projeto.

8.3 A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto.

Original Assinado

Adriano Honorato Braga e Henrique Fonseca de Oliveira

Coordenadores dos Projetos